



**Sindicato dos Eletricitários do Ceará – Informativo 11.09.2020 - Fortaleza (CE)
(85) 3521.4200/3521.4201/ 9978.0216**

Sindeleto convoca assembleia dia 16/09 para avaliar proposta de ACT da Ibitu Energia

Sindeleto e Ibitu Energia voltaram a se reunir no dia 03/09 para dar continuidade à negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021. A empresa manteve a proposta apresentada anteriormente e reafirmou o compromisso de cumprir efetivamente as cláusulas do acordo. O Sindeleto convoca assembleia deliberativa, que será virtual, dia 16/09 às 14h30. Para participar, o trabalhador deve se inscrever, como na última assembleia, por meio deste link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1_GKHBcCmKj3JZjBGySRMpLnZG5nAARk77QyFjBq5n0L5vA/viewform

A proposta apresenta: reajuste de 4,2% (IPCA de 01.02.2019 a 31.01.2020); divisor de hora extra de 180, para os trabalhadores de escala ininterrupta, a partir de 1º de fevereiro de 2020 e continuar as negociações para o pagamento do passivo anterior a esta data; PLR 2020 com pagamento garantido para 2021, terá aditivo apresentado até final de outubro de 2020; e uma cesta de Natal no valor de R\$ 150,00 a ser paga em cartão refeição/alimentação em dezembro de 2020.

O Sindeleto sugere a aprovação do acordo, uma vez que reajusta de acordo com IPCA, mantém conquistas importantes, além de acrescentar o vale Natal e PLR.

Cumprimento do Acordo

Durante a reunião, o Sindeleto cobrou compromisso da empresa de cumprir efetivamente as cláusulas do acordo – especialmente no que se refere ao pagamento de vale refeição durante viagens e ao plano de saúde para todos os trabalhadores e seus dependentes. A empresa se comprometeu também a analisar e resolver os problemas de cobertura do plano.

O Sindeleto reforçou ainda a reivindicação do vale alimentação/refeição nas férias, sugerindo a implantação do pagamento em janeiro de 2021, mas os representantes da empresa negaram. A representação da empresa afirmou que esta demanda será rediscutida somente na negociação do próximo ano.